



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 01/11/17

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2017.

Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER servidor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula funcional 195, admitido em 04/01/2016, Portador do CPF 202.761.411-72, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2016 a 24/11/2016 e 01/09/2017 a 11/10/2017, de 30 (trinta) consecutivos a partir da data de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de novembro de 2017.

RONIVON DA SILVA MINGOTI,

Presidente

Biênio 2017/2018

Gerente de Liquidação - GL

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 01 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2017.
Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER servidor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula funcional 195, admitido em 04/01/2016, Portador do CPF 202.761.411-72, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2016 a 24/11/2016 e 01/09/2017 a 11/10/2017, de 30 (trinta) consecutivos a partir da data de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de novembro de 2017.

RONIVON DA SILVA MINGOTI,

Presidente

Biênio 2017/2018

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 118/2017. DISPÕE SOBRE
TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 118/2017.
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de se votar o projeto número 28 de autoria do poder executivo, que versa sobre suplementação orçamentária, visan-

do o recebimento de emendas provenientes do Governo do Estado para o Município de Itiquira, o qual precisa estar aprovado e sancionado até o dia 20 de novembro para que haja tempo suficiente para o encaminhamento e protocolo dos projetos.

Considerando ainda que no dia pré-estabelecido, qual seja a terça feira dia 14 de novembro, o plenário da Câmara Municipal estará à disposição do Poder judiciário para a realização de júri popular.

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 21 de novembro de 2017, para o dia 13 de novembro de 2017 as 07:30 horas.

Artigo 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de novembro 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI MARCIO A. FONTES

Presidente 1ºSecretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **Concurso de Projetos Nº 001/2017** tendo por objeto: a **“Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar Termo de Parceria para formação de vínculo de cooperação, visando a colaboração, fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, subsidiariamente, Art. 3º, 6º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 8.687 de 24 de julho de 2007 e suas alterações posteriores. Informações: tel. (0**66) 3461-7925. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara/MT, 09 de novembro de 2017.**

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DE PRORROGAÇÃO

ATA DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.

No dia 31 de outubro a administração realizou o Pregão 034/2017, para os serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU E POSTOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, onde a empresa D. de Lima Pavão – ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.295.107/0001-81, com sede na Avenida Bahia, nº. 2599, da Cidade de Pontes e